



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 01/2024/2026-UCON/SELOG/SR/PF/SE

Processo nº 08520.001342/2023-84

08520.001342/2023-84

**PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO Nº
01/2024-SR/PF/SE,
QUE FAZEM
ENTRE SI A
UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DA
POLÍCIA FEDERAL
EM SERGIPE E A
EMPRESA LXS
SOFTWARE E
SERVIÇOS LTDA.**

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE**, com sede na Av. Chanceler Osvaldo Aranha, 1119, no bairro Novo Paraíso, Aracaju, Sergipe, CEP: 49081-050, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.394.494/0041-23, neste ato representada pela Exma. Sra. Delegada de Polícia Federal **ALINE MARCHESINI PINTO**, Superintendente Regional da Polícia Federal em Sergipe, brasileira, nomeada pela Portaria n.º 763, de 18/01/2023, do Excelentíssimo Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada na Edição Extra, Seção 2, do DOU n.º 83, de 18/01/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe confere o art. 50, do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria MSP n.º 155/2018, de 27/09/18, do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no D.O.U. n.º 200, Seção 01, de 17/10/2018, bem como as que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 17.524/2023, de 13/02/2023, publicada no Boletim de Serviço n.º 32, em 14/02/2023, portadora da Matrícula Funcional PF nº 11099, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **LXS SOFTWARE E SERVIÇOS LTDA** (nova denominação social de LEXUS - SOFTWARE LTDA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.728.505/0001-65, sediada na Rua Tucanos, nº 1267 - Apto 1, bairro Centro, cidade de Arapongas, Estado do Paraná, CEP 86.701-020, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **MICHEL CATELLI ZANETTI**, sócio-administrador, conforme atos constitutivos da empresa nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 08520.001342/2023-84 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01/2024 por mais **30 (trinta) meses**, a partir de **06/08/2026 até 05/02/2029**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor estimado mensal de R\$ 16.388,73 (dezesesseis mil, trezentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos), totalizando para o período desta prorrogação o valor global estimado de R\$ 491.661,90 (quatrocentos e noventa e um mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa centavos), conforme valores reajustados pelo Segundo Termo de Apostilamento (143951614).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/unidade: 200344;

Fonte de recursos: 1000000000;

Programa de trabalho: 06.122.0032.2000.0001;

Elemento de despesa: 339039;

Plano interno: PF99ON9AG26;

Notas de empenho: 2026NE000014 e 2026NE000069

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a vigência da garantia prestada, mantendo-a no valor de R\$ 24.583,09 (vinte e quatro mil quinhentos e oitenta e três reais e nove centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado digitalmente pelos representantes abaixo, em conformidade com o disposto na Portaria nº 14.245-DG/PF, de 17/11/2020, publicada no Boletim de Serviço PF nº 220, de 18/11/2020:

Aracaju, __ de _____ de 2026.

Representante legal da **CONTRATANTE**:

(Assinado eletronicamente)

ALINE MARCHESINI PINTO

Delegada de Polícia Federal

Superintendente Regional da Polícia Federal em Sergipe

Representante legal da **CONTRATADA**:

(Assinado eletronicamente)
MICHEL CATELLI ZANETTI
Representante Legal da Empresa LXS Software e Serviços Ltda

TESTEMUNHAS:

1- (Assinado eletronicamente)

2- (Assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS CORDEIRO DA COSTA**, **Agente de Polícia Federal**, em 16/07/2026, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MICHEL CATELLI ZANETTI**, **Usuário Externo**, em 14/07/2026, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALINE MARCHESINI PINTO**, **Delegado(a) de Polícia Federal**, em 15/07/2026, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS DAVID GUSMAO GOMES**, **Perito(a) Criminal Federal**, em 16/07/2026, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=147090218&crc=05D06118.

Código verificador: **147090218** e Código CRC: **05D06118**.